



**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 094, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.**  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU  
PROMULGADO na Sessão Ordinária do dia:

do dia: 14 / 10 / 2024

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru na forma que especifica e determina outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Manacapuru APROVOU a presente

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:**

Art. 1º O Art. 243 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 243. O adiamento poderá ser motivado por pedido de vistas, sem votação, concedido com prazo máximo de cinco dias, caso em que, se houver mais de um, a vista será sucessiva para cada um dos requerentes.”

Art. 2º O Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru, passa a vigorar acrescido do Art. 125-A com a seguinte redação:

“Art. 125-A. Qualquer alteração feita a subsídio ou cota parlamentar que trate Capítulo passará a vigorar na legislatura subsequente.”(NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 14 de outubro de 2024.

  
Ver. MANOEL ALBERTO BENÍCIO BRITO

Presidente da Câmara

  
Verª. LINDYNÊS LEITE PERES

Secretária Geral da Mesa